



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 27/CONSUNI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 27 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **16 de setembro de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.026974/2021-87, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o artigo 27 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 27. À Secretaria de Cultura (Secult UFC), órgão suplementar subordinado à Reitoria, compete elaborar, executar e gerenciar as iniciativas relacionadas à Política Cultural definida para a Instituição, incentivando, apoiando e avaliando ações e projetos culturais e artísticos propostos pela comunidade universitária, além de gerenciar os equipamentos culturais da UFC, através das unidades que lhe são subordinadas:

Divisão de Apoio Administrativo

Teatro Universitário

Casa de José de Alencar

Casa Amarela Eusélio Oliveira

Museu de Arte

Parágrafo único. Ao Museu de Arte compete programar, dirigir e desenvolver atividades no campo das artes plásticas, no âmbito da UFC, objetivando a preservação, enriquecimento e difusão do seu acervo de produções artísticas e estimulando a participação da comunidade no que diz respeito à preservação cultural a partir de uma política educativa-cultural permanente, voltada para a valorização dos bens culturais e regionais, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa

Divisão de Acervo e Produções Artísticas

Divisão de Conservação e Restauração

Divisão de Promoções Educativo Culturais”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria